



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 3 de junho de 2026 - n.º 2984 - Ano XXX - Caderno B

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 11 páginas

### Secretaria de Recursos Humanos



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2026**

**EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DE CANDIDATOS QUE APRESENTARAM LAUDOS MÉDICOS COM DEFICIÊNCIA**

A Prefeitura da Estância de Atibaia por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Resultado dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos com Deficiência, publicado em 23 de maio de 2026, como segue:

1. **Não houve nenhum recurso interposto** contra o Edital de Resultado dos Candidatos que Apresentaram Laudos Médicos com Deficiência, publicado em 23 de maio de 2026.

Atibaia, 03 de junho de 2026.

**MICHEL RAMIRO CARNEIRO**  
Secretário de Recursos Humanos

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

**EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DE CANDIDATOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES**

A Prefeitura da Estância de Atibaia por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação de Candidatos Inscritos como Afrodescendentes, publicado em 23 de maio de 2026, como segue:

1. **Não houve nenhum recurso interposto** contra o Edital de Divulgação de Candidatos Inscritos como Afrodescendentes, publicado em 23 de maio de 2026 .

Atibaia, 03 de junho de 2026.

**MICHEL RAMIRO CARNEIRO**  
Secretário de Recursos Humanos

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Recursos Humanos

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2026**

**EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO DA LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS**  
**POR EMPREGO E MODALIDADE**

A Prefeitura da Estância de Atibaia por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Candidatos Inscritos por Emprego e Modalidade, publicado em 23 de maio de 2026, como segue:

1. **Não houve nenhum recurso interposto** contra Edital de Candidatos Inscritos por Emprego e Modalidade, publicado em 23 de maio de 2026.

Atibaia, 03 de junho de 2026.

**MICHEL RAMIRO CARNEIRO**  
Secretário de Recursos Humanos

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Recursos Humanos

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

#### Processo Seletivo Público Simplificado - Nº 01/2026

A **Prefeitura da Estância de Atibaia** por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no emprego de **COVEIRO** para a realização das provas objetivas.

As provas objetivas ocorrerão no dia **14 de junho de 2026**, conforme instruções constantes no **ANEXO UNICO** deste Edital.

#### Atenção às instruções a seguir:

**A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os(as) candidatos(as) verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como as rotas e tempo de deslocamento.**

Ao(À) candidato(a) só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o(a) candidato(a) de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado, que independem da organização do Certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O(A) candidato(a) que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o(a) candidato(a) que estiver portando documento **original** de identidade com foto que bem o(a) identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Carteira de Identidade Nacional (CIN), Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, CIPTA (Carteira de Identificação da Pessoa Portadora de Transtorno do Espectro Autista).

**No caso de documento digital somente será admitido o(a) candidato(a) que apresentar a CNH, RG, CIN, Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe, ou E-Título de Eleitor por meio dos aplicativos oficiais.**

É aconselhável que o(a) candidato(a) esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI).

O cartão de convocação individual (CCI), não suprim a necessidade de apresentação do documento de identidade original com foto.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste Edital.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Documentos violados, vencidos e rasurados não serão aceitos.

Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Recursos Humanos

Também será submetido a identificação complementar o candidato que apresentar documento que não atenda aos requisitos deste Edital.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do(a) candidato(a) não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do(a) candidato(a), com o preenchimento de formulário específico.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.**

O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova objetiva como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas objetivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do(a) candidato(a) e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, folhas soltas, em branco ou não, ou quaisquer anotações.

O(A) candidato(a), ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. Os celulares deverão permanecer desligados até a saída do(a) candidato(a) do local de realização das provas.

Se, a qualquer momento, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de procedimentos ilícitos de consulta ou comunicação, o(a) candidato(a) terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo.

O(A) candidato(a) que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol, ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça, olhos, orelhas e pescoço deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação do IBAM.

**O uso, a emissão de som ou quaisquer funcionalidades de aparelhos**, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, *palm-top*, relógio com calculadora e/ou receptor, relógios digitais (smartwatch), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, **incorrerá em exclusão do candidato(a) do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.**

O IBAM e a Comissão do Processo Seletivo poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os(as) candidatos(as) que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

**Os(As) 03 (três) últimos(as) candidatos(as) ao terminarem as provas, somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.**

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Recursos Humanos

Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos(às) candidatos(as) e/ou nas instruções constantes da Prova, **motivará a eliminação do(a) candidato(a)**, assim como as seguintes condutas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) **estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, ou quaisquer objetos perfurocortantes;**
- i) for apanhado(a) em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou portando ou utilizando-se de livros, folhas de papel, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) **fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;**
- o) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
- p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os demais candidatos.

**O(A) candidato(a) poderá ser submetido(a) a detector de metais e sinais durante a realização da prova.**

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em local definido pela Coordenação do IBAM, sendo responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá seguir todas as instruções passadas pela fiscalização, em especial quanto ao desligamento e guarda do celular em envelope plástico com lacre fornecido pela organização do concurso. O acompanhante somente terá acesso ao local de provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança, uma fiscal e o acompanhante.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do processo.

A candidata lactante tem direito a levar um acompanhante por criança.

A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal, em local reservado para essa finalidade.

O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.

O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Recursos Humanos

**Para os demais candidatos não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.**

As provas objetivas terão **duas horas e meia** de duração (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

As pessoas candidatas só poderão sair do local de realização da prova após decorrido o tempo de 50% (**cinquenta por cento**) da duração total da prova. Nessa situação, não será permitido levar o caderno de questões. Somente será permitido à pessoa candidata levar consigo o **Caderno de Questões** a partir dos 30 minutos anteriores ao horário do término das provas.

Caso o candidato deixe a sala antes desse tempo, deverá entregar ao fiscal o **Caderno de Questões e a Folha de Respostas**, esta, devidamente assinada e com a impressão digital registrada.

O Candidato que deixar a sala antes dos 30 (trinta) minutos do tempo de duração da prova e não devolver o **Caderno de Questões e a Folha de Respostas**, terá sua prova anulada.

**O modelo do Caderno de Questões da prova realizada pelo(a) candidato(a) e o respectivo gabarito serão posteriormente disponibilizados no portal do IBAM, no link “Área do Candidato”.**

**O(A) candidato(a) poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site no link abaixo:**

<https://www.ibamsp-concursos.org.br/login/>

Atibaia, 03 de junho de 2026.

**MICHEL RAMIRO CARNEIRO**  
Secretário de Recursos Humanos

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
Estado de São Paulo  
Secretaria de Recursos Humanos

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Data: 14 de junho de 2026 (DOMINGO)**

**Local, Horário e Salas, verificar as Tabelas a seguir.**

**PERÍODO DA MANHÃ**  
**Abertura dos Portões: 8 horas**  
**Fechamento dos Portões: 8h30min**

<b>CÓDIGO</b>	<b>LOCAL</b>
<b>M100</b>	<b>PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>
	Rua Bruno Sargiani, 100 - Vila Rica
	Atibaia/SP

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Estado de São Paulo

Secretaria de Recursos Humanos

### LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL DE PROVA	SALA
10089	ALEXANDRE JÚNIOR VIEIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10029	ALICIA MOURA DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10094	ALINE FERRAZ FERRO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10025	ANA BEATRIZ DO SANTOS PEREIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10003	ANDRÉ ADEMAR BERNARDINI	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10044	ANGELO NOBRE SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10069	CAMILA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10040	CAMILA DOMINGUES RIBEIRO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10123	CARLOS ALEXSANDRO GONÇALVES FREIRE	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10126	CARLOS EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10071	CARLOS PEDRO DE OLIVEIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10090	CAROLINA PAULA DA SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10108	CAUÊ ALVES DA SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10077	CIRO DE JEAN PIMENTA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10009	CLAUDIO NASARIO FERREIRA DA SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10053	DANIEL SEIXAS PAIS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10015	DENIS OLIVEIRA SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10042	DERICK REUEL GOMES LEAL	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10010	DIEGO JOSÉ DE JESUS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10058	DOUGLAS MANZOLINO PINHEIRO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10008	EDENIR GOMES DE OLIVEIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10017	EDER MACHADO DE ARAUJO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10063	EDILMAR SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10051	EDSON DE S FREITAS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10019	EDSON JUNIOR DE OLIVEIRA LIMA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10125	EDSON NARCIZO SOUTO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10117	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10052	EDVALDO BISPO DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10128	ELISEU DOS SANTOS SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10075	ELOY MARCHETTO FARIA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10129	EZEQUIEL JACINTO DE OLIVEIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10124	FABIO DE ALMEIDA PIMENTA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10101	FABIO MATOS DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10085	FABIO SANTOS CRUZ	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10011	FABRICIO DIEGO TONELLO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10004	FELIPE MASSAHIRO SHIMIZU EVANGELISTA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10033	FERNANDO CORDEIRO CAVALCANTE	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10074	FERNANDO DE MORAES VIEIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10076	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10093	FERNANDO MARTINS DA SILVA LIMA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10062	FERNANDO PANONTIN DE FARIAS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
 Estado de São Paulo  
 Secretaria de Recursos Humanos

10056	FLAVIO AUGUSTO DE FREITAS FURTADO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10046	FRANCISCO CHAGAS DA SILVA RAMOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10057	FRANCO NERO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10103	GABRIEL FREITAS DE ASSIS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10118	GABRIELE FERREIRA GUCHILO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10060	GISLAINE CRISTINA POSSO BUSCARIOLLO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10079	GLEISON CORDEIRO DE ANDRADE	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10102	GUILHERME KENZO UTAKA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10119	GUILHERME NASCIMENTO DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10091	GUSTAVO KARL DE ALMEIDA RIBEIRO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10021	IAGO APARECIDO DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10005	IGOR BRITO CRUZ QUEIROZ SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10087	IGOR ROGÉRIO DA SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10111	ILDA DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10066	JAQUELINE DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10068	JEAN BATISTUTTI DE OLIVEIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10097	JEFFERSON SOUSA DE CARVALHO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10047	JOABSON OLIVEIRA DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10018	JÔNATAS RIBEIRO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10081	JOSÉ CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10016	JOSÉ DE BARTOLLO JUNIOR	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10045	JOSÉ EDUARDO GOMES FERREIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10024	JOSE RENATO DE PAIVA FERREIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10037	JOYCE VITORIA DE LIMA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TÉRREO - AUD 01
10059	JULIANA KELLY DE OLIVEIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10002	JUNIOR MARIANO DE LIMA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10086	KAROLINE PEREIRA DA COSTA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10121	KEILA JOYCE DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10109	KLEITON STRABELLI AGUADO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10031	LEONEL CARACA MARTINS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10107	LOHAN FELIPE CARVALHO DE MEDEIROS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10072	LUAN DE MORAIS DANIEL	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10049	LUCAS AKIHITO VILLARREAL	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10130	LUCAS COSTA DE VASCONCELOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10013	LUCAS LEME DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10020	LUCAS SOLTOSKI RUIZ	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10114	LUCAS YOSHIO OHASHI	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10092	LUCIENE SILVA DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10099	LUIS ODORICO LEMOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10027	LUIZ ANTONIO PONTES	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10112	LUIZ DENJI MORENO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10113	LUIZ FERNANDO MARTINS BOSCO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10036	LUIZ FERNANDO MORA DO CARMO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10084	MARCELO ADRIANO ROZA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10038	MARCELO BORDIERI	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1.doc.com.br/verificacao/E808-9A84-9728-62BA> e informe o código E808-9A84-9728-62BA



## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
 Estado de São Paulo  
 Secretaria de Recursos Humanos

10030	MARCELO CAVAZZA CAMPOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10082	MARCOS VINICIUS DA SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10014	MARIA EDUARDA FERREIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10105	MARIA EDUARDA MARCONDES	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10032	MARIA JOANA TONELLI TOLEDO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10096	MARIANA DA SILVA VAGULA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10034	MATEUS CASTRIANI QUIRINO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10083	MATEUS DE PAIVA CÂNDIDO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10061	MATHEUS RAMM FERREIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10041	MICAEL ESMAEL DA SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10064	MIRIAN DARLATIER LUCINDA DE ABREU	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10095	MURILO BORGES DA SILVA TAFURI	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10078	OLIMPIA PAULINO CAMPOS DE OLIVEIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10073	PAMELLA SOUSA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10054	PAULO ALVES ROQUE	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10065	PEDRO MOREIRA VALENTIM DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10035	PEDRO PAULO SILVA RUEL	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10104	PEDRO VICTOR OLIVEIRA SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10088	PITAGORAS DE ALMEIDA PINHEIRO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10120	RAFAEL GONÇALVES LARA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10127	RAQUEL VITORIA REIS DOS SANTOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10022	REGINALDO APARECIDO DOS REIS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10116	REGINALDO SANTOS SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10055	RICARDO JOSÉ DA SILVA FILHO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10048	RICARDO ROQUE SANTANA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10067	RILDON ANTÔNIO TOMÉ	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10110	ROBSON LEANDRO ALBERTO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10039	RODRIGO DOS SANTOS ROCHA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10070	ROGERIO DA SILVA PEREIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10028	RONALDO FERNANDES ARAUJO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10006	RONALDO SANCHES DE OLIVEIRA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10043	ROSELENE CRISTINA PEDROSO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10080	SILVIO RODRIGUES	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10050	STEPHANIE THOMAZ DE PONTES	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10012	TAMIRIS VASCONCELLOS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10115	THIAGO HENRIQUE GONCALVES RIBEIRO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10023	TIAGO FERREIRA BAIMA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10100	VALDIR DE SOUZA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10131	VICTOR AUGUSTO MARTINS BOSCO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10026	WAGNER ALVES DA SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10098	WALTER AMADO DE JESUS	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10122	WELBER CAMARGO	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10106	WELLINGTON TEIXEIRA DA SILVA	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02
10007	WILSON APARECIDO PIRES	M-100 - PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3º ANDAR - AUD 02

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E808-9A84-9728-62BA> e informe o código E808-9A84-9728-62BA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E808-9A84-9728-62BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 03/06/2026 09:58:51 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/E808-9A84-9728-62BA>